

PAUTA DA 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina deliberará acerca das seguintes matérias, na reunião do dia 06/08/2024, às 9h, na Sala de Reuniões das Comissões:

1 – PL n. 328/2024

Autor: Deputado Marcius Machado (PL)

Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)

A proposta altera o Código Estadual do Meio Ambiente para incluir pena de multa por derrubada da espécie *Araucaria Angustifolia*, o pinheiro brasileiro, no caso de inexistência de previsão legal para o manejo da espécie.

A multa está estabelecida no valor de R\$100 mil por cada árvore derrubada indevidamente.

2 – PL n. 329/2024

Autor: Deputado Marcius Machado (PL)

Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)

O projeto proíbe a caça e o abate de animais silvestres de qualquer espécie, considerando infração gravíssima e imputando multa pecuniária com valores que variam de R\$ 2 a 20 mil reais.

3 – PL n. 509/2024

Autor: Deputado Padre Pedro Baldissera (PT)

Relator: Deputado Marcius Machado (PL)

A proposta institui a Política Estadual de Redução e Desperdício de Alimentos, e cria o Selo Empresa Parceira.



Dentre as sugestões apresentadas, está a criação de parcerias público-privadas para a implementação de centros de coleta e distribuição de alimentos.

4 –Ofício n. 18/2024

Origem: Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)

O Ofício de origem do Tribunal de Justiça do Estado comunica que, por meio do seu Órgão Especial e em decisão da qual não cabe mais recurso judicial, declarou a inconstitucionalidade do art. 9, V, da Lei Estadual n. 13.136/2004.

O dispositivo mencionado determina a aplicação da alíquotamáxima (8%)no cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens (ITCMD) em três casos: quando o sucessor for parente colateral do sucedido; quando o herdeiro testamentário ou legatário não tiver relação de parentesco com o sucedido; ou, ainda,quando o donatário for parente colateral ou não tiver relação de parentesco com o doador ou cedente.

A matéria, agora no âmbito do Poder Legislativo, será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, após, pelo Plenário da Casa para a edição de decreto-legislativo, com a finalidade de suspender a execução daquele regramento.

Tendo em vista que a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça possui efeitos apenas entre as partes demandantes na ação judicial, torna-se necessária a edição de decreto-legislativo pelo Poder Legislativo para estender a inaplicabilidade dos decretos contra todos.

5 – PL n. 273/2024

Autor:Deputado Mário Motta (PSD)

Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)

A proposta dispõe sobre o Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes no Estado.

O projeto tem por finalidade proporcionar o acolhimento aos finais de semana, feriados e datas comemorativas, bem como a inserção e o convívio social das crianças e adolescentes fora da instituição, aprimorando-lhes a autonomia social e maturidade emocional.

Dentre os requisitos exigidos dos padrinhos ou madrinhas estão a não inscrição em cadastro de adoção, não destituição do poder familiar, inexistência de antecedentes criminais, além de disponibilidade de tempo, prestação de assistência moral, afetiva, física e educacional ao afilhado, acompanhamento do desempenho escolar, além de outros.

De acordo com a proposta legislativa, as pessoas interessadas em apadrinhar crianças e adolescentes deverão procurar a Vara da Infância e Juventude, informando vontade e disponibilidade para o exercício do encargo.

6 – PL n. 325/2024

Autor: Deputado Marcius Machado (PL)

Relator: Deputado Tiago Zilli (MDB)

O projeto busca alterar a legislação acerca da política estadual de controle populacional de cães e gatos domésticos.

De acordo com os termos da proposta, o controle desses animais será feito por meio de esterilização permanente. Terão prioridade as áreas endêmicas de transmissão de doenças infecciosas aos humanos, com colônia de felinos, com cães que sofrem de fome, desnutrição e outras formas de abuso, ou naquelas em que haja alto índice de reprodução.

A proposta determina que o controle populacional de cães e gatos mediante esterilização seja feito como medida de saúde pública e bem-estar animal.

7 – PL n. 179/2024

Autor: Deputado Mauricio Peixer (PL)

Relator: Deputado Tiago Zilli (MDB)

O projeto equipara os portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP) e Hipertensão Pulmonar Tromboembólica crônica às pessoas com deficiência, para os fins da obtenção dos direitos estabelecidos na Lei n. 17.292/2017.

8 – PL n. 268/2024

Autor: Deputado Ivan Naatz (PL)

Relator: Deputado Tiago Zilli (MDB)

O projeto tem por finalidade incluir as escolas públicas estaduais do ensino médio dentre as entidades formadoras e estimuladoras de jovens empreendedores no campo.

A proposta busca incluir dentre as ações de apoio ao jovem empreendedor rural a oferta de seminários e aulas sobre empreendedorismo rural a agronegócio como atividades complementares no ensino médio do Estado.

Ana Cláudia Torret Rocha

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Coordenadoria das Comissões

(48) 3221-2576

Michelle Dias

Jornalista Coordenadoria das Comissões

(48)3221-3112